



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 216, de 30 de dezembro de 1.980.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 458/76,

DECRETA:

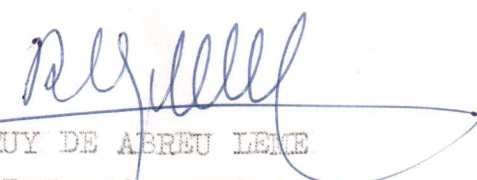
Artigo 1º- Fica aprovado o desmembramento de propriedade de Wilson Olim Ravanini e Luiz Marchiori, localizado no Setor 06, do Perímetro Urbano, constante do Processo nº 096/80 / desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º- Os proprietários do desmembramento se comprometem a apresentar, no prazo legal, a competente certidão de registro de desmembramento do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga.


Artigo 3º- Todas as construções a serem edificadas no desmembramento deverão obedecer o disposto na legislação vigente, com recuo mínimo de 4,00 m (quatro metros) e em cada lote, somente poderá ser construído um único prédio, com ou sem edícula, de uso exclusivamente familiar.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de dezembro de 1.980.

  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Waldemar de Carvalho  
Secretário da Prefeitura.